

1 **Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada em 15 de setembro de 2014.**

3 Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze às treze horas e trinta
4 minutos na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de
5 Ensino, Pesquisa e Extensão sob a presidência do Conselheiro Renato Silva de Sousa.
6 Presentes os Conselheiros Elisiani Vitória Tiepolo, Luci Regina Panka Archegas, Edilson
7 Caron, Ximena Mujica Serdio, Isabel Cristina Martines e Ricardo Peixoto Pinto. Presente
8 também o Professor Dr. Mauro José Belli, Coordenador da COPAP – Coordenação de Acesso e
9 Permanência. Justificaram ausência o Conselheiro Luis Eduardo Thomassim, Conselheiro Luis
10 Allan Kunzle. Havendo quórum, o Presidente deu início à sessão colocando em discussão e
11 votação a ata do dia onze de agosto do corrente que foi aprovada por unanimidade. Não
12 havendo informes passou-se à **Ordem do dia: 01) Processo nº 024488/2014-04 –**
13 **Afastamento no país de Paula Garcia de Freitas.** O relator, Conselheiro Renato Silva de
14 Sousa, exarou parecer “*favorável à solicitação da requerente condicionado à apresentação das*
15 *referidas atas de Reunião Departamental e Conselho Setorial para que sejam anexadas ao*
16 *processo*”. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **02) Processo nº**
17 **012459/2014-91-Afastamento no país de Márcia Baiersdorf Araújo (homologação).** O
18 relator, Conselheiro Renato Silva de Sousa, leu seu parecer contrário à solicitação da requerente e
19 sugeriu, “*com base nos termos do art. 114, da Lei nº 8.112/90, que a Administração Superior*
20 *desta Instituição Federal de Ensino Superior, bem como este egrégio Conselho de Pesquisa,*
21 *Ensino e Extensão reveja os atos mencionados pela requerente e os corrija, se tais atos,*
22 *eivados de ilegalidade, sejam constatados*”. Em discussão e votação o parecer foi homologado.
23 Com a palavra, a Conselheira Isabel Cristina Martines justificou a ausência do relator,
24 Conselheiro Luis Eduardo Thomassim, e solicitou inversão de pauta para o item 04 da pauta.
25 Inversão aceita. Informou ainda que o relator estava finalizando o parecer referente ao item 03 da
26 pauta e acusaria à mesa o recebimento do mesmo. **03) Processo nº 052580/2013-75 – Pedido de**
27 **prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Ciências Sociais de Thiago Daniel**
28 **Rechia.** O parecer do Conselheiro Luis Eduardo Thomassim, contrário à solicitação, foi lido
29 pela Conselheira Isabel Cristina Martines. Em discussão e após os esclarecimentos prestados
30 pelo Professor Doutor Mauro José Belli e manifestações dos Conselheiros presentes o parecer
31 foi colocado em votação restando aprovado por unanimidade. **04) Processo nº 046573/2013-34**
32 **– Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Ambiental de Marcela Costa**
33 **Lachowski.** O Conselheiro Ricardo Peixoto Pinto procedeu à leitura da solicitação do relator,
34 Conselheiro Raphael Portelinha, em virtude da ausência do mesmo: “*Se REENVIE este*
35 *processo ao Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental do Setor de Tecnologia da UFPR,*
36 *para que o mesmo designe nova comissão para avaliar o requerimento de Revalidação do*
37 *Diploma de Bacharelado em “Ciências Ambientais da Aviação”, de Marcela Costa*
38 *Lachowski, em conformidade com a Resolução nº 35/11, art. 6º e 9º, atendendo aos requisitos*
39 *legais de elaboração de relatório circunstanciado dos procedimentos adotados e devida*
40 *fundamentação do parecer conclusivo da nova comissão, para que o CEPE, em posterior*
41 *avaliação, tenha elementos suficientes que possibilitem deliberação baseada em motivos de*
42 *fato e de direito.* **05) Processo nº 055130/2013-34 - Pedido de matrícula extemporânea de**
43 **Klicie Karine Jorge.** A relatora, Conselheira Isabel Cristina Martines exarou parecer nos
44 seguintes termos: “*FAVORÁVEL à solicitação de matrícula fora de prazo nas disciplinas*
45 *STO133 e STO134 no 2º semestre de 2013 mantendo-se a notas e a frequências já obtidas pela*
46 *estudante*”. Em discussão e após várias manifestações dos Conselheiros e esclarecimentos

47 prestados pelo Professor Doutor Mauro José Belli o parecer foi colocado em votação restando
48 o mesmo aprovado por maioria de votos (6 x 1). A Conselheira Ximena Mujica Serdio pediu
49 que constasse em ato o seguinte registro: “*Referente ao processo No 23075.055130/2013-34,*
50 *interessada: Klicie Karine Jorge, GRR20103100. Para registro de meu voto contrário ao*
51 *parecer da relatora (sendo este parecer favorável ao de matricular aluna nas disciplinas*
52 *STO133 e STO134 fora do prazo, para registrar as notas nas disciplinas cursadas de forma*
53 *irregular). Meu voto é contrário por considerar um absurdo a estudante não verificar sua*
54 *matricula no sistema, bem como muito displicente a atitude do docente de não tirar uma única*
55 *listagem da disciplina ao longo de todo o semestre – assim poderia verificar em tempo hábil a*
56 *situação da estudante, evitando todo este processo”. **06) Processo nº 020074/2014-06 – Of.**
57 **119/14-NAA/PROGRAD/UFPR – Alteração da Resolução 99/09-CEPE. Interessada:**
58 **PROGRAD.** O relator, Conselheiro Renato Silva de Sousa, fez a leitura do seu parecer: “*O*
59 *processo está devidamente instruído e apresenta argumentos que sustentam a alteração*
60 *proposta da Resolução nº 99/09-CEPE, a qual passará a vigorar com a exclusão do inciso IV,*
61 *parágrafo 2º do artigo 11. Desta forma, sou de parecer FAVORÁVEL à alteração da referida*
62 *resolução”.* Em discussão e após os esclarecimentos prestados pelo Professor Doutor Mauro
63 José Belli o parecer foi colocado em votação restando o mesmo aprovado por unanimidade. **07)**
64 **Processo nº 047723201318 - Pedido de prorrogação para a Conclusão do Curso de**
65 **Economia de Cristian Luis Vieira.** O relator, Conselheiro Ricardo Peixoto Pinto, exarou
66 parecer favorável à concessão de um semestre de matrícula ao interessado. Em discussão e
67 votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **08) Processo nº 025831/2014-20 –**
68 **Revalidação de diploma de Doutorado em História de Lukas Gabriel Grzybowski.** A
69 relatora, Conselheira Luci Regina Panka Archegas leu seu parecer favorável à revalidação de
70 diploma. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **09) Processo nº**
71 **031016/2014-08 – Destrancamento de Curso fora de prazo solicitado por Rodolfo Fábio**
72 **Aguiles Fuentes.** Com a palavra, a Conselheira Ximena Mujica Serdio, enquanto representante
73 do Setor de Exatas, alertou que o processo tratava-se do curso de Matemática Industrial e, que
74 a fim de garantir a imparcialidade nas Câmaras, houvesse o cuidado na distribuição dos
75 processos. A secretária da reunião se manifestou afirmando que, regimentalmente não havia
76 impedimento para a deliberação do processo e que repassaria às demais secretárias das
77 Câmaras a questão. Todos de acordo, ato seguinte o relator, Conselheiro Edilson Caron, passou
78 à leitura de seu parecer favorável à solicitação do aluno. Em discussão e após os
79 esclarecimentos prestados pelo Professor Doutor Mauro José Belli o parecer foi colocado em
80 votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Professor Doutor Mauro José Belli
81 afirmou ter um compromisso e solicitou inversão para o item 12 de pauta. Inversão aceita. **10)**
82 **Processo nº 035115/2014-51 (022093/2014-69) - Reconsideração em pedido de**
83 **excepcionalidade para não aplicação da Resolução nº 37/1997. Interessada: Aláises**
84 **Cristine Weber.** O relator, Conselheiro Renato Silva de Sousa, exarou parecer nos seguintes
85 termos: “*Este relator reafirma que embora não seja contrário à participação da interessada*
86 *no referido programa de mobilidade acadêmica, ao qual ela pleiteou a participação e foi*
87 *legalmente aceita, atenta ao fato de que o período para integralização do seu curso de*
88 *graduação na UFPR é afetado por esta atividade; reitera também que embora o prazo para a*
89 *conclusão do seu curso de graduação esteja comprometido a partir de sua participação neste*
90 *programa de intercâmbio, não há até o momento um processo de jubramento aberto na*
91 *COPAP/UFPR e entende, portanto que não existe periculum in mora que sustente este pedido*
92 *de reconsideração. Portanto, uma vez que todos os processos referentes ao jubramento de*
93 *alunos de graduação vêm sendo acompanhados e orientados de forma exemplar pela COPAP,**

94 *sugiro que a interessada aguarde o período adequado (2º semestre de 2015) para entrar com o*
95 *pedido de REVISÃO DO SEU PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR, quando da*
96 *instauração oficial do processo de jubramento nesta IFES. Sou portanto de **PARECER***
97 ***DESFAVORÁVEL** ao pedido de reconsideração de excepcionalidade para não aplicação da*
98 *Resolução Nº 37/97-CEPE no que se refere ao jubramento*”. Em discussão e após os
99 esclarecimentos prestados pelo Professor Doutor Mauro José Belli o parecer foi colocado em
100 votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença do
101 Professor Doutor Mauro José Belli e o mesmo se retirou. **11) Processo nº 044118/2013-02 –**
102 **Revalidação de Diploma de Graduação de José Enrique Guerra Moreno.** A relatora,
103 Conselheira Ximena Mujica Serdio informou que *“foi utilizada uma resolução inválida, a*
104 *CEPE 10/87. Esta foi substituída em 2011 pela CEPE 35/11, e as mesmas diferem na*
105 *documentação exigida. Esta última resolução exige "comprovante de efetiva residência no país*
106 *de oferta do curso pelo período correspondente", documento este que estava ausente do*
107 *processo. A relatora entrou em contato com o interessado, que conseguiu providenciar um*
108 *documento equivalente”* e após fez a leitura de seu parecer favorável à revalidação de diploma.
109 Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. A Conselheira sugeriu que a
110 Câmara encaminhasse um comunicado à Coordenação do Curso solicitando a verificação das
111 resoluções vigentes. Sugestão aceita. **12) Processo nº 001726/2013-14 – Revalidação de**
112 **Diploma de Mestre em Engenharia de Alimentos de Gabriela Lima da Silva.** O processo
113 foi retirado de pauta em virtude da ausência justificada do relator, Conselheiro Luis Allan
114 Kunzle. **13) Processo nº 022916/2014-56 - Curso de Especialização em Ensino Médico –**
115 **Turma 2014. Interessado: Setor de Ciências da Saúde.** A relatora, Conselheira Elisiani
116 Vitória Tiepolo, exarou parecer favorável à abertura do curso. Em discussão e votação o
117 parecer foi aprovado por unanimidade. **14) Processo nº 049421/2013-93 – Pedido de**
118 **prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Geologia de Mayara Cristini**
119 **Levandoski de Castro.** O parecer do Conselheiro Luis Eduardo Thomassim foi lido pela
120 Conselheira Isabel Cristina Martines: *“(…) me posiciono favorável ao recurso da interessada e*
121 *pela instalação dos procedimentos pedagógicos e administrativos conforme previstos pelas IN*
122 *01/04-CEPE e IN 02/04-CEPE”*. Em discussão e após manifestações dos Conselheiros
123 presentes o parecer foi colocado em votação restando aprovado por unanimidade. O Presidente
124 sugeriu ao Conselheiro Ricardo Peixoto Pinto que a representação discente junto aos
125 Conselheiros Superiores encaminhasse, via DCE, comunicado para conscientizar os alunos
126 sobre a Res. 37/97-CEPE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de
127 todos, e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Silmara Lúcia Bindo Groschupf, secretária,
128 lavrei a presente ata.